



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.526 de 04 de agosto de 1998.

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO NO ORÇAMENTO/PROGRAMA VIGENTE

**JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do item I, do artigo 5º, da Lei nº 1.924, de 12 de Dezembro de 1997,**

## D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica suplementado no orçamento/programa vigente, crédito no valor de R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

- 05 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO
- 05.01 - Serviços de Ensino
- 05.01.01 - Ensino Fundamental
- 05.01.01.3.1.2.0.00.08.42.188-2.004 - F.029.....R\$ 20.000,00
  
- 07 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
- 07.05 - Serviços Municipais
- 07.05.00.4.1.1.0.00.16.91.575-1.020 - F.137.....R\$ 390.000,00
  
- 08 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
- 08.01 - Recursos supervisionados pela Divisão de Finanças
- 08.01.00.3.2.3.1.00.15.81.483-2.005 - F.151.....R\$ 50.000,00
- TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....R\$ 460.000,00

ARTIGO 2º - Os recursos necessários para a pronta cobertura dos créditos mencionados no artigo anterior, serão os provenientes das anulações parciais das seguintes dotações:

- 01 - PODER LEGISLATIVO



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

## 01.01 - Legislativo

01.01.00.4.1.1.0.00.01.01.001-1.008 - F.006 .....	R\$	15.000,00
01.01.00.4.1.2.0.00.01.01.001-1.001 - F.007.....	R\$	15.000,00

## 05 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

### 05.01 - Serviços de Ensino

#### 05.01.01 - Ensino Fundamental

05.01.01.3.2.3.1.00.08.42.188-2.005 - F.032.....	R\$	10.000,00
--	-----	-----------

#### 05.01.02 - Educação Pré-Escolar

05.01.02.4.1.1.0.00.08.41.185-1.016 - F.042.....	R\$	10.000,00
--	-----	-----------

05.01.02.4.1.1.0.00.08.41.190-1.002 - F.043.....	R\$	10.000,00
--	-----	-----------

#### 05.01.03 - Alimentação Escolar

05.01.03.3.1.1.1.00.08.47.427-2.007 - F.045.....	R\$	90.000,00
--	-----	-----------

05.01.03.4.1.2.0.00.08.47.427-1.001 - F.051.....	R\$	20.000,00
--	-----	-----------

#### 05.01.04 - Ensino do Segundo Grau, Superior e Especial

05.01.04.3.1.2.0.00.08.43.199-2.004 - F.054.....	R\$	15.000,00
--	-----	-----------

05.01.04.3.2.5.4.00.08.47.239-2.006 - F.059.....	R\$	100.000,00
--	-----	------------

#### 05.04 - Turismo

05.04.00.3.1.3.2.00.11.65.363-2.003 - F.079.....	R\$	60.000,00
--	-----	-----------

05.04.00.4.1.1.0.00.11.65.363-1.005 - F.082.....	R\$	35.000,00
--	-----	-----------

## 06 - DIVISÃO DE SAÚDE E SANEAMENTO

### 06.01 - Saúde e Saneamento

06.01.00.4.1.1.0.00.13.76.447-1.010 - F.091.....	R\$	20.000,00
--	-----	-----------

## 07 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

### 07.04 - Serviços de Estradas de Rodagem Municipal

07.04.00.4.1.2.0.00.16.88.534-1.001 - F.124.....	R\$	15.000,00
--	-----	-----------

### 07.05 - Serviços Municipais

07.05.00.4.1.1.0.00.10.60.326-1.018 - F.131.....	R\$	15.000,00
--	-----	-----------

07.05.00.4.1.1.0.00.10.60.328-1.015 - F.133.....	R\$	30.000,00
--	-----	-----------

**TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$ 460.000,00**



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 04 de agosto de 1998.

O PREFEITO

JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

MARIZA IVANETE GUIRALDELLO  
Diretora da Secretaria do Gabinete

Prefeitura Municipal da Estancia Turistica de Barra Bonita  
ANEXO

CREDITO SUPLEMENTAR - DECRETO No. 02526/98 de 04/08/98

DATA 07/08/98

Pagina 1

CLASSIFICACAO			ESPECIFICACAO	VALOR LANÇADO	
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL			
SUPLEMENTACAO					
05.01.01	3.1.2.0.00	08 42 188 - 2 004	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	
07.05.00	4.1.1.0.00	16 91 575 - 1 020	OBRAS E INSTALACOES	390.000,00	
08.01.00	3.2.3.1.00	15 81 483 - 2 005	SUBVENCOES SOCIAIS	50.000,00	
			TOTAL	460.000,00	
RECURSOS UTILIZADOS					
EXCESSO DE ARRECADACAO:	ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO:	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORÇAMENTARIO:	TOTAL
0,00	460.000,00	0,00	0,00	0,00	460.000,00
CLASSIFICACAO			ESPECIFICACAO	VALOR LANÇADO	
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL			
ANULACAO DE DOTACOES					
01.01.00	4.1.1.0.00	01 01 001 - 1 008	OBRAS E INSTALACOES	15.000,00	
01.01.00	4.1.2.0.00	01 01 001 - 1 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00	
05.01.01	3.2.3.1.00	08 42 188 - 2 005	SUBVENCOES SOCIAIS	10.000,00	
05.01.02	4.1.1.0.00	08 41 185 - 1 016	OBRAS E INSTALACOES	10.000,00	
05.01.02	4.1.1.0.00	08 41 190 - 1 002	OBRAS E INSTALACOES	10.000,00	
05.01.03	3.1.1.1.00	08 47 427 - 2 007	PESSOAL CIVIL	90.000,00	
05.01.03	4.1.2.0.00	08 47 427 - 1 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	
05.01.04	3.1.2.0.00	08 43 199 - 2 004	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	
05.01.04	3.2.5.4.00	08 47 239 - 2 006	APOIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	100.000,00	
05.04.00	3.1.3.2.00	11 65 363 - 2 003	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	60.000,00	



DATA 07/08/98

ESTADO DE SÃO PAULO

Pagina 2

CLASSIFICACAO			ESPECIFICACAO		VALOR LANCAADO
ORCAO	ECONOMICA	FUNCIONAL			
CLASSIFICACAO			ESPECIFICACAO		VALOR LANCAADO
ORCAO	ECONOMICA	FUNCIONAL			
ANULACAO DE DOTACOES					
05.04.00	4.1.1.0.00	11 65 363 - 1 005	OBRAS E INSTALACOES		35.000,00
06.01.00	4.1.1.0.00	13 76 447 - 1 010	OBRAS E INSTALACOES		20.000,00
07.04.00	4.1.2.0.00	16 88 534 - 1 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000,00
07.05.00	4.1.1.0.00	10 60 326 - 1 018	OBRAS E INSTALACOES		15.000,00
07.05.00	4.1.1.0.00	10 60 328 - 1 015	OBRAS E INSTALACOES		30.000,00
TOTAL					460.000,00

JOSÉ ARLINDO REGINATO SILVA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

## D E C R E T A

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar por doação pura e simples ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, de Barra Bonita, os bens móveis abaixo discriminados e considerados inservíveis:

- 01 Tee pvc 100 mm
- 01 Curva pvc 90º 100 mm
- 01 Redução pvc 140 mm x 100 mm
- 02 Reduções pvc 100 mm x 50 mm
- 01 Registro FºFº 100 mm
- 05 Luvas de correr pvc 100 mm
- 03 Registros FºFº 50 mm
- 40 Luvas de correr pvc 50 mm
- 370 Braçadeiras pvc 2" x ¾"
- 420 Registros macho 3/4"
- 480 Caps. pvc 3/4"
- 440 Cotovelos pvc 45º de 3/4"
- 05 Curvas PBA 2" x 45º c/ anel
- 04 Curvas pvc de 2"

ARTIGO 2º - O Chefe do Executivo poderá assinar recibos, documentos e papéis visando a transferência definitiva ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, de Barra Bonita, dos bens móveis mencionados no artigo anterior.